



INICIO (//INDEX.ASP) EDITAIS E AVISOS (HTTPS://COMPRAS.SEPOG.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP?TIPO=TODAS) FORNECEDOR

LEGISLAÇÃO (HTTPS://COMPRAS.SEPOG.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP) TRANSPARÊNCIA

PCA (HTTPS://COMPRAS.SEPOG.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/PCA.ASP) ARP LEI Nº 14.133/21 INFORMAÇÕES

Instrumento Convocatório

Título	CR 007/2025 - SERVICOS DE RESERVA, EMISSAO E ENTREGA DE PASSAGENS AEREAS, RODOVIARIAS E FERROVIARIAS
Órgão Demandante	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITACOES DE FORTALEZA
Data de Divulgação	28/11/2025
Período de Inscrição	01/12/2025 08:00 ATE 01/12/2026 10:00
Data de Abertura	01/12/2026
Status	INSCRICAO DE PROPOSTAS
Documento do Instrumento Convocatório	
Documentos do Instrumento Convocatório	
Edital CR CCPL1 007_2025 - ED. 10996 - DEFINITIVO 2	(https://sistemas.sepog.fortaleza.ce.gov.br/comprasfor/DownloadPortal.aspx?token=616D89013B9EC354798C64C37867D198)
Anexos	
Até o momento a licitação encontra-se sem anexos cadastrados!	

Avisos

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PEDIDO E RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

INFORMATIVO

INFORMATIVO

O Secretário Municipal de Governo torna público, para conhecimento dos interessados, que, no âmbito do Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2025, referente ao Edital nº 10996, publicado no Diário Oficial do Município à DOM em 28 de novembro de 2025, foram identificadas inconsistências de ordem técnica, motivo pelo qual se faz necessária a publicação do presente INFORMATIVO, com vistas à correção e adequação do instrumento convocatório. Esclarece-se que as correções promovidas não implicam alteração na composição dos documentos de habilitação, tampouco demandam a obtenção de novos documentos por parte das interessadas, razão pela qual não se faz necessária a reabertura ou prorrogação de prazos, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital. O presente INFORME será publicado nos mesmos meios de publicidade originalmente utilizados, para garantir a ampla divulgação e transparência do procedimento. ONDE SE LÊ: D.13. O Patrimônio Líquido Mínimo deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado dos custos do contrato, comprovado por meio do balanço patrimonial apresentado LEIA-SE: D.13. Fica suprimida a exigência de comprovação de Patrimônio Líquido mínimo, mantendo-se os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no edital. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2025. FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR Secretário Municipal de Governo - SEGOV

AVISO DE IMPUGNAÇÃO/DECISÃO

Título	IMPUGNACAO AO EDITAL - ZANELLA TRAVELS LTDA	 (https://sistemas.sepog.fortaleza.ce.gov.br/comprasfor/DownloadPortal.aspx?token=2AED78DB16912BA1BE3779D048F0E9C)
Título	COMPROVANTE DE PUBLICACAO - INFORMATIVO	 (https://sistemas.sepog.fortaleza.ce.gov.br/comprasfor/DownloadPortal.aspx?token=8F0D330A7B7EF2E4072C6B0DDC530EFA)
Título	INFORMATIVO - QUALIFICACAO TECNICA 1	 (https://sistemas.sepog.fortaleza.ce.gov.br/comprasfor/DownloadPortal.aspx?token=C67DBEDD69BEAA5EC41B6635E00402F1)
Título	COMPROVANTE DE PUBLICACAO - RESPOSTA-PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	 (https://sistemas.sepog.fortaleza.ce.gov.br/comprasfor/DownloadPortal.aspx?token=4F61828EB8B6CC917B106A923BF11605)
Título	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO - ZANELLA TRAVELS LTDA	 (https://sistemas.sepog.fortaleza.ce.gov.br/comprasfor/DownloadPortal.aspx?token=0F6B5B04D9BDB6A54CF35E01A6A473DE)
Título	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNACAO - ZANELLA TRAVELS LTDA	 (https://sistemas.sepog.fortaleza.ce.gov.br/comprasfor/DownloadPortal.aspx?token=0EDA8EA0C8DE7DDFFDBD3507CC9677A7)
Título	COMPROVANTE DE PUBLICACAO - LICITACAO	 (https://sistemas.sepog.fortaleza.ce.gov.br/comprasfor/DownloadPortal.aspx?token=2173A4A8B2E5AD320C3CFB01694D6779)

◀ RETORNAR

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS

FALA FORTALEZA - 0800.285.0880

SELIFOR

R. Israel Bezerra, 570 – 2º Andar
Dionísio Torres
Fortaleza - CE
CEP: 60.135-460
Tel: +55 (85) 2028-0462 / (85) 2028-0466

SEPOG / COGEC

Av. Desembargador Moreira 2875
Dionísio Torres
Fortaleza - CE
CEP: 60.170-002
Tel: +55 (85) 3433.3600

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
Prefeito de Fortaleza

GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Vice-Prefeita de Fortaleza

SECRETARIADO

FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR Secretário Municipal da Educação	GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 2180-3779 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 2180-3780 RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170
FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR Secretário Municipal de Governo	RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO Secretária Municipal da Saúde	JONAS DEZIDORO DA SILVA FILHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Habitacional	
HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador Geral do Município	ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS Secretário Municipal da Infraestrutura	ANA HELENA DO NASCIMENTO BARBOSA Secretária Municipal da Cultura	
SILVIA HELENA CORREIA VIDAL Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	FRANCISCO JOSÉ DE ABREU MACHADO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	JÚLIO BRIZZI NETO Secretário Municipal da Juventude	
LAILA FREITAS E SILVA Secretária Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza	ANDERSON MARQUES PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer	ANDRÉ LUIZ ARAÚJO BARBOSA Secretário Municipal de Relações Comunitárias	
FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Segurança Cidadã	ANTÔNIO JOSÉ PORTO MOTA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	FRANCISCO OSMAR DIOGENES BAQUIT Secretário Municipal da Gestão Regional (Respondendo)	
MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA Secretário Municipal das Finanças	JOÃO VICENTE LEITÃO Secretário Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente	MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE PAULA Secretária Municipal da Mulher	
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ Secretária Municipal do Turismo	LUCAS NOCRATO SOARES Secretário Municipal de Proteção Animal	

ATO 3657/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, FERNANDA MARIA DE MORAIS QUEIROZ, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, simbologia DNS-2, do(a) **CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – COORDENADORIA JURÍDICA**, integrante da estrutura administrativa do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de 01/11/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão – PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro – SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 3658/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear e autorizar a disposição nos termos do art. 11, item II e art. 82, item III da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, ENEYLANDIA RABELO LEMOS, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE ATIV. URB. E VIG. SANIT**, MATRÍCULA 8706501, do(a) **AGEFIS – AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO**, símbolo DNS-3, do(a) **NÚCLEO DESCENTRALIZADO DE CONCILIAÇÃO**, integrante da estrutura administrativa do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**, a partir de 18/12/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão – PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro – SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 3659/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO WELLINGTON SABOIA VITORINO, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**, simbologia S-1, do(a) **PRESIDÊNCIA**, integrante da estrutura administrativa do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**, a partir de 18/12/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão – PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro – SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

INFORMATIVO

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, BEM COMO DE SERVIÇOS CORRELATOS (HOSPEDAGEM, TRANSPORTE TERRESTRE, TRANSLADO, SEGUROS E OUTROS).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

O Secretário Municipal de Governo torna público, para conhecimento dos interessados, que, no âmbito do Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2025, referente ao Edital nº 10996, publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 28 de novembro de 2025, foram identificadas inconsistências de ordem técnica, motivo pelo qual se faz necessária a publicação do presente **INFORMATIVO**, com vistas à correção e adequação do instrumento convocatório.

Esclarece-se que as correções promovidas não implicam alteração na composição dos documentos de habilitação, tampouco demandam a obtenção de novos documentos por parte das interessadas, razão pela qual não se faz necessária a reabertura ou prorrogação de prazos, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

O presente INFORME será publicado nos mesmos meios de publicidade originalmente utilizados, para garantir a ampla divulgação e transparência do procedimento.

ONDE SE LÊ:

D.13. O Patrimônio Líquido Mínimo deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado dos custos do contrato, comprovado por meio do balanço patrimonial apresentado

LEIA-SE:

D.13. Fica suprimida a exigência de comprovação de Patrimônio Líquido mínimo, mantendo-se os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no edital.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2025.

Francisco de Castro Menezes Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
*** **

PORTARIA Nº 267/2025, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR, DESTINADO A REALIZAR A ANÁLISE DE SITUAÇÃO, ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, PROPOSIÇÕES DE ATUAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E AÇÕES, VOLTADOS AO ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E PSICOSSOCIAL, JUNTO AOS PEQUENOS EMPREENDEDORES E EXERCENTES DE NEGÓCIOS INFORMAIS NO ENTORNO DA AVENIDA I DO BAIRRO PREFEITO JOSÉ WALTER, SECRETARIA REGIONAL 8, EM RAZÃO DAS OBRAS DE READEQUAÇÃO VIÁRIA E OUTRAS INTERVENÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COM FINS À SUA REALOCAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E INSERÇÃO, TANTO QUANTO POSSÍVEL, NO EMPREENDEDORISMO FORMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR ADJUNTO ESPECIAL DA COORDENADORIA ESPECIAL DE APOIO À GOVERNANÇA DAS REGIONAIS – CEGOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por seu Prefeito Municipal, estará emitindo Ordem de Serviços voltada à readequação viária e outras intervenções na Avenida I do Bairro Prefeito José Walter, Secretaria Regional 8, o que envolve o reordenamento e padronização dos quiosques existentes no entorno do logradouro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso III, no art. 37, *caput* e art. 170, da Constituição Federal, que consagram, respectivamente, a dignidade da pessoa humana, os princípios que regem a Administração Pública e os princípios gerais da atividade econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, com a finalidade de assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 6º da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que asseguram, respectivamente, a prevalência da função social da Cidade, da justiça social e a dignidade da pessoa humana como fundamentos da ordem local;

CONSIDERANDO as competências da Coordenadoria Especial de Apoio à Governança das Regionais – CEGOR definidas no art. 32-C, incisos I a IV c/c o disposto no artigo 32-D, incisos I a IV, todos da Lei Complementar nº 176/2014, de 19/12/2014 (incluídos pela Lei Complementar nº 422, de 20/03/2025), que preveem que as Secretarias Regionais deverão promover o acolhimento ao cidadão, gerir as regiões administrativas do Município de Fortaleza e planejar ações setoriais e intersetoriais que dependam de integrações específicas com as secretarias temáticas, mediante o apoio e coordenação da CEGOR;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atendimento humanizado, integrado e eficiente aos pequenos empreendedores e exercentes de negócios informais nos quiosques existentes no entorno da Avenida I do Bairro Prefeito José Walter, Secretaria Regional 8, cujas atividades poderão ser impactadas com a execução das obras de readequação viária e outras intervenções no local, através de estratégias voltadas à realocação, organização e inserção, tanto quanto possível, no empreendedorismo formal.

ANUNCIE NO POP. _ 3254.1010 WWW.POPULARES.COM.BR

Mãe minha,
vos peço
pelos meus
pais, espo
so(a) e
filhos(as),
para que
vivam unid...
no amor, poi
meus
irmãos,
familiares e
amigos, para
que vivendo
unidos em
família um
dia possa
mos gozar
vosco a
vida eterna



INFORMATIVO

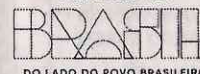
PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2025. **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, BEM COMO DE SERVIÇOS CORRELATOS (HOSPEDAGEM, TRANSPORTE TERRESTRE, TRANSLADO, SEGUROS E OUTROS). O Secretário Municipal de Governo torna público, para conhecimento dos interessados, que, no âmbito do Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2025, referente ao Edital nº 10996, publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 28 de novembro de 2025, foram identificadas inconsistências de ordem técnica, motivo pelo qual se faz necessária a publicação do presente **INFORMATIVO**, com vistas à correção e adequação do instrumento convocatório. Esclarece-se que as correções promovidas não implicam alteração na composição dos documentos de habilitação, tampouco demandam a obtenção de novos documentos por parte das interessadas, razão pela qual não se faz necessária a reabertura ou prorrogação de prazos, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital. O presente **INFORME** será publicado nos mesmos meios de publicidade originalmente utilizados, para garantir a ampla divulgação e transparência do procedimento. **ONDE SE LÊ: D.13.** O Patrimônio Líquido Mínimo deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado dos custos do contrato, comprovado por meio do balanço patrimonial apresentado. **LEIA-SE: D.13.** Fica suprimida a exigência de comprovação de Patrimônio Líquido mínimo, mantendo-se os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no edital. **PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2025.
FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Andar, Centro, CEP 63500-092, em Iguatu/CE, às 17h00 em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, às 18h00, em segunda convocação, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados e às 19h00, em terceira e última convocação com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Prestação de Contas dos órgãos de Administração, relativas ao exercício social, encerrado em 31.DEZ.2025, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Geral; e c) Demonstrações financeiras e de resultados. 2) Destinação das sobras apuradas ou razão das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios; 3) Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Técnico, com mandatos até a AGO de 2030 e do Conselho Fiscal, com mandato até a AGO de 2027; e 4) Fixação da produção especial (honorários, gratificações e/ou cédulas de presença) dos componentes do Conselho de Administração, Técnico e Fiscal da Cooperativa Iguatu/CE, 19 de dezembro de 2025. - Dr. Paulo Henrique Fonseca Vieira. - Presidente da Unimed Centro Sul do Ceará.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE
PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO
BRASIL
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025

Objeto – Aquisição de testes psicológicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do Edital: 19/12/2025. As 08:00 Abertura das Propostas: 05/01/2026 às 09:00 no site www.gov.br/compras.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

POPULARES CLASSIFICADOS

renta e cinco reais e dezessete centavos), equivalente ao valor patrimonial da ação, com base no balanço da Companhia de 31 de dezembro de 2021, calculado nos termos do art. 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei 6.404/76, totalizando o aporte de R\$ 70.000.987,91 (setenta milhões e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), as quais são totalmente subscritas neste ato pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, conforme Boleim de Subscrição em anexo ("Anexo II"), e serão integralizadas com recursos previstos no art. 9º, da Lei nº 8.167, de 16/01/1991, quando do cumprimento, por parte da TLSA, das formalidades legais e das condições pré-estabelecidas para a liberação dos citados recursos, mediante depósito em moeda corrente da referida importância em favor da TLSA. 6.2. Tendo em vista a aprovação do aumento de capital, totalmente subscrito, o Conselho de Administração homologou, neste ato, o novo valor do capital social da Companhia, o qual passa de R\$ 3.409.757.868,04 (três bilhões, quatrocentos e nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) para R\$ 3.579.758.866,98 (três bilhões, quinhentos e setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), dividido em 55.963.093 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 28.313.622 ações ordinárias, 18.686.075 ações preferenciais classe "A" e 8.963.396 ações preferenciais classe "B", 6.3. Em face da emissão de ações aprovadas nos termos acima, foi deliberada a abertura do prazo para exercício de direito de preferência, em observância aos termos do art. 171 da Lei 6.404/76, devendo ser publicado Aviso aos Acionistas tomando por base os seguintes termos: (a) o eventual exercício de direito de preferência somente será aceito pela Companhia mediante integralização das ações subscritas à vista, em dinheiro; (b) a importância devida pelos acionistas que exercerem o direito de preferência será paga à acionista subscritora, nos termos do parágrafo 2º, do art. 171, da Lei nº 6.404/76; (c) a intenção de exercício de direito de preferência deverá ser comunicada à Companhia, por escrito, no prazo de 30 dias contados da publicação do Aviso, e (d) o silêncio de qualquer acionista, decorrido o prazo aqui estabelecido, será entendido como renúncia ao direito de preferência. 7. Com relação ao aumento do capital promovido na forma do item 6.1.2, desta ata, os atuais acionistas não têm direito de preferência para a subscrição das ações emitidas, tendo em vista o disposto no art. 8º, parágrafo único, do Estatuto Social, e parágrafo único, do art. 172, da Lei das Sociedades por Ações. 8. **Parecer do Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia, em parecer emitido em 10/11/2022, opinou favoravelmente à aprovação do aumento de capital ora aprovado por este Conselho de Administração. 9. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. 10. **Assinaturas:** Marcelo Cunha Ribeiro, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; Bruno Tetner, Arno Schwarz, Yoshiki Nakano, Marcelo Cicerelli Silva e Meg Sarkis Simão Rosa, na qualidade de Conselheiros de Administração; e Ana Paula Tabosa Martins, na qualidade de Secretária "Ad Hoc". Certifico que a presente ata e cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022. Ana Paula Tabosa Martins - Secretária Ad-Hoc JUCEC nº 5910802, em 21/12/2022. Protocolo: 221652558, de 17/11/2022. Autenticação: F264A32187708FC6814CED255A495E428E7B55A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

CURSO

LITERATURA
DE CORDELPATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL BRASILEIRO

ESCANEIFE E